



**Prefeitura Municipal de Guariba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO.

**LOTE 1** - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 6.754,54M<sup>2</sup>.  
CONVÊNIO Nº CONVENIO 953042/2023.

**LOTE 2** - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 5.393,59M<sup>2</sup>.  
CONVÊNIO Nº CONVENIO 966792/2024.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## Sumário

|                                                                                   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO .....                                                 | 1 |
| 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO: .....                                                     | 1 |
| 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:.....                                                 | 1 |
| 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO<br>DE CONTRATAÇÕES ANUAL..... | 2 |
| 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: .....                                              | 3 |
| 7. ESTIMATIVA DE VALOR: .....                                                     | 5 |
| 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:.....                                        | 6 |
| 8.1. Objetivo do Projeto .....                                                    | 6 |
| 8.2. Etapas do Recapeamento .....                                                 | 6 |
| 8.3. Aplicação de Imprimação Betuminosa .....                                     | 6 |
| 8.4. Colocação da Nova Camada Asfáltica.....                                      | 6 |
| 8.5. Dimensionamento da Camada Asfáltica .....                                    | 7 |
| 8.6. Benefícios da Intervenção .....                                              | 7 |
| 8.7. Aumento da Segurança Viária .....                                            | 7 |
| 8.8. Maior Conforto e Mobilidade Urbana .....                                     | 7 |
| 8.9. Resultado Esperado .....                                                     | 7 |
| 9. PARCELAMENTO .....                                                             | 8 |
| 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE .....                                               | 8 |



# **Prefeitura Municipal de Guariba**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 48.664.304/0001-80**

## **1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## **2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO.

**LOTE 1 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 6.754,54M².**  
CONVÊNIO Nº CONVENIO 953042/2023.

**LOTE 2 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 5.393,59M².**  
CONVÊNIO Nº CONVENIO 966792/2024.

## **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O pavimento asfáltico está sujeito a um processo contínuo de deterioração decorrente da ação de diversos fatores, dentre os quais se destacam as variações climáticas, a incidência de chuvas, a exposição prolongada à radiação solar, a infiltração de água na estrutura do pavimento, além das intervenções executadas por concessionárias de serviços públicos para manutenção de redes subterrâneas. Soma-se a isso o desgaste natural provocado pelo intenso tráfego de veículos leves, pesados e de carga, que contribui significativamente para o surgimento de patologias como trincas, fissuras, buracos, afundamentos e desagregação da camada asfáltica.

Embora a Administração Municipal realize periodicamente serviços de tapa-buracos e manutenção corretiva emergencial, tais intervenções mostram-se insuficientes em vias mais antigas e com elevado grau de desgaste estrutural, onde os danos se repetem com frequência devido ao comprometimento da base e da capa asfáltica. Nessas situações, os reparos pontuais possuem caráter temporário, não sendo capazes de solucionar de forma definitiva os problemas existentes.



# **Prefeitura Municipal de Guariba**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 48.664.304/0001-80**

A ausência de intervenções mais abrangentes compromete progressivamente as condições de trafegabilidade das vias públicas, ocasionando riscos à segurança dos usuários, aumento dos custos operacionais dos veículos, prejuízos à mobilidade urbana e maior deterioração da infraestrutura viária, o que pode resultar em intervenções futuras mais complexas e onerosas para a Administração Pública.

Dessa forma, torna-se indispensável a execução de serviços especializados de recuperação e conservação da malha viária municipal, visando restabelecer as condições adequadas de uso, prolongar a vida útil do pavimento e assegurar maior eficiência na infraestrutura urbana. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de recomposição e recuperação asfáltica, garantindo melhores condições de segurança, conforto, acessibilidade e fluidez no tráfego, em benefício direto da população e do interesse público.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Inicialmente, a execução dos serviços de recapeamento asfáltico não estava prevista no Plano Anual de Contratações do Município. Contudo, após a realização dos processos licitatórios vinculados aos Convênios nº 953042/2023 e nº 966792/2024, verificou-se a existência de saldo remanescente dos recursos conveniados, possibilitando ao Município o aproveitamento desses valores para ampliação das ações de recuperação da malha viária urbana.

Diante da disponibilidade do saldo remanescente e da necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para utilização dos recursos, tornou-se indispensável a elaboração, em caráter de urgência, dos documentos técnicos e administrativos necessários à instauração do processo licitatório, visando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico dentro das condições e prazos previstos nos respectivos convênios.

A utilização desses recursos permitirá a execução de novos trechos de recapeamento, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária, mobilidade urbana e conservação da infraestrutura pública municipal.



**Prefeitura Municipal de Guariba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

Além disso, será encaminhado ofício para retificação do Plano Anual de Contratações, com a finalidade de promover a inclusão da presente contratação. A justificativa fundamenta-se na necessidade de adequação às exigências dos convênios firmados e na urgência da contratação, assegurando o correto aproveitamento dos saldos remanescentes dentro dos prazos e finalidades estabelecidos nos instrumentos conveniais.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base no projeto técnico detalhado, elaborado em conformidade com a análise das necessidades e demandas específicas da área de intervenção. Este levantamento foi realizado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, considerando os pontos críticos de alagamento e a projeção de crescimento urbano, visando assegurar que a implantação do sistema de drenagem atenda plenamente às exigências técnicas e ambientais.

**6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão de registro ou inscrição da empresa** e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao **respectivo conselho profissional** competente, quando exigida pela legislação aplicável, comprovando sua habilitação legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto desta contratação.
- b) **Comprovação da capacidade técnico-profissional** do(s) responsável(is) técnico(s), mediante apresentação de acervo técnico, certidão, atestado ou documento equivalente emitido pelo **respectivo conselho profissional** competente ou admitido pela legislação aplicável, acompanhado do correspondente documento de responsabilidade técnica, quando exigido, que comprove a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com as parcelas de maior relevância técnica do objeto desta contratação.

Página **3** de **8**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Observação:** o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) possuir atribuições profissionais compatíveis com a execução dos serviços objeto da contratação, nos termos da legislação que regulamenta a respectiva profissão, cabendo ao licitante comprovar essa condição quando solicitado pela Administração, demonstrando a execução de serviços conforme parcela de maior relevância técnica.

## Itens de maior relevância:

*Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelos **respectivos conselhos**, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e,

Página 4 de 8



**Prefeitura Municipal de Guariba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do **respectivos conselhos**, indicando também o profissional como responsável técnico.

- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

## **7. ESTIMATIVA DE VALOR:**

LOTE 1 – O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 527.463,08

O valor estimado foi realizado a partir da planilha orçamentária. Sendo R\$ 382.347,83 de repasse do Convenio 953042/2023 e R\$ 145.115,25 de recursos próprios.

LOTE 2 – O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 366.564,93.

O valor estimado foi realizado a partir da planilha orçamentária. Sendo R\$ 158.210,49 de repasse do Convenio 966792/2024, e R\$ 208.354,44 de recursos próprios.

A planilha orçamentária foi elaborada com base nos quantitativos levantados e em custos unitários de referência obtidos das tabelas CDHU (09/2025 e SINAPI 11/2025), devidamente compatibilizados, aplicando-se BDI de 19,68, em

Página **5** de **8**



# **Prefeitura Municipal de Guariba**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 48.664.304/0001-80**

conformidade com as práticas adotadas pela Administração Pública e com a legislação vigente.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

### **8.1. Objetivo do Projeto**

O presente projeto tem como objetivo promover a restauração funcional e estrutural do pavimento asfáltico existente, por meio da execução de serviços de recapeamento em vias urbanas que apresentam elevado nível de desgaste superficial e comprometimento das condições de trafegabilidade. A intervenção visa proporcionar melhores condições de segurança viária, conforto aos usuários, mobilidade urbana e prolongamento da vida útil do pavimento, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes.

### **8.2. Etapas do Recapeamento**

Os serviços de recapeamento serão executados conforme critérios técnicos de engenharia, observando as seguintes etapas:

#### **Preparação da Superfície**

Inicialmente será realizada a limpeza completa da pista, incluindo a remoção de materiais soltos, resíduos, poeira e demais elementos que possam comprometer a aderência da nova camada asfáltica. Também serão executados reparos localizados e correções de falhas estruturais, deformações, trincas e buracos existentes, garantindo condições adequadas para recebimento do novo revestimento.

#### **8.3. Aplicação de Imprimação Betuminosa**

Após a preparação da superfície, será aplicada pintura de ligação/imprimação betuminosa, utilizando material apropriado para promover a aderência entre o pavimento existente e a nova camada de revestimento asfáltico. Essa etapa é fundamental para assegurar a integridade da estrutura do pavimento e evitar deslocamentos prematuros.

#### **8.4. Colocação da Nova Camada Asfáltica**

Será executada a aplicação de nova camada de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, material amplamente utilizado em pavimentação urbana devido à sua elevada resistência e durabilidade. A aplicação será realizada com equipamentos adequados, garantindo regularidade superficial,



# **Prefeitura Municipal de Guariba**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **CNPJ 48.664.304/0001-80**

acabamento uniforme e espessura mínima de 3,0 cm, conforme dimensionamento técnico definido para cada trecho.

#### **8.5. Dimensionamento da Camada Asfáltica**

O dimensionamento da espessura da camada de recapeamento será realizado com base em critérios técnicos de engenharia, considerando as características estruturais do pavimento existente, o volume e tipo de tráfego da via, bem como as condições atuais de deterioração. O objetivo é assegurar desempenho adequado, resistência mecânica e maior durabilidade ao pavimento restaurado.

#### **8.6. Benefícios da Intervenção**

A execução dos serviços de recapeamento proporcionará diversos benefícios à infraestrutura viária e à população, dentre os quais destacam-se:

##### **Correção de Problemas Existentes**

Eliminação de buracos, fissuras, trincas, irregularidades e demais patologias presentes na pista de rolamento, restabelecendo condições adequadas de utilização das vias.

##### **8.7. Aumento da Segurança Viária**

A melhoria das condições do pavimento proporcionará maior estabilidade e segurança para o tráfego de veículos e circulação de pedestres, reduzindo riscos de acidentes ocasionados por irregularidades na pista.

##### **8.8. Maior Conforto e Mobilidade Urbana**

Com a regularização da superfície de rolamento, haverá melhoria significativa no conforto dos usuários, fluidez do tráfego e mobilidade urbana, reduzindo impactos causados pelo desgaste excessivo das vias.

##### **8.9. Resultado Esperado**

Ao final da execução, espera-se obter pavimento restaurado, com melhores condições estruturais e funcionais, proporcionando aumento da vida útil da malha viária, valorização da infraestrutura urbana e redução dos custos com manutenções corretivas emergenciais a médio e longo prazo, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor atendimento às necessidades da população.



**Prefeitura Municipal de Guariba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 48.664.304/0001-80**

**9. PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, os processos atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art.47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste sentido, optou-se pelo **não parcelamento desta aquisição**, tendo em vista as necessidades que demandam a completa execução do objeto para que se possa obter o resultado almejado.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço e seu quantitativo mostra-se tecnicamente plausíveis e viáveis para o atendimento da necessidade aqui apresentada. Além disso, o presente documento também declara que a contratação é viável e atende os padrões e preços de mercado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Guariba, 16 de julho de 2026.

**SIDINEI DA SILVA**  
Engenheiro Civil

**JORGE LUIS CHIQUITO**  
Sec. de Planejamento, Obras e Serviços Públicos